



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

Nota justificativa

Proposta da Lei do Orçamento de 2016

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (RAEM), de acordo com a alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM, apresenta na Assembleia Legislativa a Proposta da Lei do Orçamento de 2016.

Na presente Proposta, são corporizados o Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e os princípios gerais enformadores das leis orçamentais, que são enunciados na legislação aplicável, em especial o denominado princípio da anualidade. Em termos estruturais, a Proposta mantém uma estrutura bipartida entre as normas necessárias à boa execução orçamental e as diversas medidas de redução e de isenção fiscais a serem implementadas no próximo ano.

Os princípios de prudência financeira e de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas são os princípios básicos que têm vindo a ser cumpridos pelo Governo da RAEM aquando da preparação do Orçamento. Considerando que a actual economia de Macau entrou numa fase de ajustamento, vai recorrer-se a uma avaliação mais cautelosa e a uma forma de maior poupança de despesas, na elaboração do orçamento para o próximo ano.

Na presente proposta de lei, é de propor que seja mantida um conjunto de medidas de benefícios fiscais e favoráveis à população que foram tomadas no ano transacto. Ao mesmo tempo, consideradas as opiniões manifestadas pela Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, é proposto que, a partir do dia 1 de Janeiro do próximo ano, seja aumentado o valor do índice 100 da tabela indiciária, de 7 900 patacas para 8 100 patacas.

Neste contexto, prevê-se que os valores das receitas e das despesas orçamentais se estimem em 103 251 523 000 patacas e 85 038 040 400 patacas, respectivamente, daqui decorrendo um saldo do orçamento



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

central de 3 469 317 900 patacas e um resultado do exercício dos organismos especiais de 14 744 164 700 patacas, continuando a ser registado um saldo positivo e mantendo-se a situação financeira da RAEM estável e saudável.

No que concerne à receita, prevê-se para o próximo ano um decréscimo em relação à revisão orçamental do ano de 2015 de 13,9%, sendo que, de entre as receitas com maior peso, se destacam o “Imposto Especial sobre o Jogo”, o “Imposto Complementar de Rendimentos”, o “Imposto do Selo”, o “Imposto Profissional” e a “Contribuição Predial”, estimando-se que estes cifrem-se, respectivamente, nos valores de, 70 000 000 000 patacas, 4 248 000 000 patacas, 2 007 560 900 patacas, 2 110 000 000 patacas e 771 475 300 patacas.

Relativamente à despesa, prevê-se que haja um aumento de cerca de 1,5%, após ajustamento das transferências orçamentais entre o orçamento ordinário integrado do Governo e o orçamento dos organismos especiais, e que o PIDDA, no próximo ano se cifre em 11 068 782 000 patacas com um recuo de 24,6%, face a 2015.

O Governo da Região vai dar continuidade, no próximo ano, a uma série de medidas favoráveis à população, incluindo: a injeção de verba nas contas individuais de previdência; o Plano de Participação Pecuniária; o Programa de Participação nos Cuidados de Saúde; a subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica para cada unidade habitacional; o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo; a concessão de subsídio complementar aos rendimentos do trabalho. O valor total das despesas afectas às medidas supramencionadas está avaliado em 10 274 148 400 patacas.

Além disso, o valor total das verbas destinadas: ao pagamento do subsídio de escolaridade gratuita do ensino não superior e o subsídio para aquisição de manuais escolares para estudantes do ensino não superior e do ensino superior; à atribuição do subsídio de alimentação e do subsídio para aquisição de material escolar para estudantes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

provenientes de famílias economicamente carenciadas; à concessão do subsídio directo e do subsídio para o desenvolvimento profissional ao pessoal docente das escolas particulares sem fins lucrativos do regime escolar local do ensino não superior; ao pagamento do subsídio para idosos, pensão para idosos, pensão de invalidez, pensão social, subsídio de invalidez, subsídio especial para a manutenção de vida e apoio especial aos três tipos de famílias em situação vulnerável; ao plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social, está avaliado em 7 995 176 200 patacas.

A implementação das medidas de benefícios fiscais idênticas às estabelecidas para o ano de 2015, cifra-se, no seu conjunto, em 2 344 116 426 patacas.

As despesas totais das medidas favoráveis à população e dos benefícios fiscais referidos estão avaliadas em 20 613 441 026 patacas.